

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 537ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 12 horas do dia 25 de junho de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima sétima reunião ordinária. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Sousa e Fabio Madeira Alvares da Silva. Os Conselheiros Marcio Luiz Bernardes Calves e João, de Andrade Marques participaram da reunião por teleconferência, conforme artigo 33 do Estatuto Social. Fica registrado que a Conselheira Maria da Gloria se ausentou da reunião, às 14h30min, tendo em vista compromissos surgidos, participando da deliberação dos seguintes itens: II.02 da ORDEM DO DIA e III.02; III.04 e III.06 dos ASSUNTOS GERAIS. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP Sr. José Alex Botelho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. **I.01 – Comunicações do Diretor Presidente.** Fica registrado que as informações sobre o tema, tendo em vista que não foi possível a explanação do Diretor Presidente, devido ao adiantar da hora, serão lançadas para registro em Ata, conforme encaminhadas ao Colegiado. 1) **MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS. MOVIMENTAÇÃO TOTAL.** No mês de abril, o Porto de Santos, registrou a movimentação de 11.746.598 toneladas, o que representa um novo recorde histórico para esse mês, ao superar em 9,8% o recorde anterior, registrado em abril do ano passado (10.700.406 t). Foram registradas 406 atracções (+1,5% ante abr/2017), sendo 400 relacionadas a navios de

transporte de graneis, contêineres e carga geral, (+1,5%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 219.928 unidades (+8,4%). Com esse resultado, movimentação de cargas no Porto de Santos neste primeiro quadrimestre de 2018 acumulou um total de 42.662.245 t. Trata-se da melhor marca para o período de toda a série histórica do porto, superando em 10,5% a movimentação recorde anterior, no primeiro quadrimestre de 2017. Foram registradas, em 2018, 1.636 atracações (sendo 1.560 navios cargueiros, +5,3%) e a circulação de 833.917 caminhões (+5,2%). Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso III** - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 246.2018**, de 13-06-2018, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, pelo prazo continuado de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de [REDACTED]

[REDACTED]. Processo nº 19622/18-11. *O Conselho de Administração aprova a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa para execução dos referidos serviços, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 52.2018.* **II.02 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 204.2018**, de 10-05-2018, a autorização para suspensão da execução dos Contratos DIPRE nºs 33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA**, e 98.2016, celebrado com a empresa **DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.**, por cautela para evitar prejuízos graves à operação regular do Porto de Santos por falta de dragagem, tendo em vista a possibilidade de judicialização do Contrato MTPA nº 02/2017. Expediente nº 11621/18-57. *Após os devidos esclarecimentos do Diretor de Engenharia, Sr. Hilário Gurjão, e também, do Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, onde informaram que ambos contratos foram suspensos por cautela a fim de evitar prejuízos graves à operação regular do Porto de Santos por falta de dragagem, tendo em vista ainda, a possibilidade*

de judicialização do Contrato MTPA nº 02/2017, afirmando que os contratos suspensos entrarão em vigor, imediatamente, caso ocorra a judicialização do referido contrato, o Colegiado decidiu aprovar a autorização para suspensão dos contratos mencionados, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 53.2018.

II.03 – Artigo 55 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 256.2018**, de 12-06-2018, autorização de **Aditamento** ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa **N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME**, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de portfólio e projetos, contratos administrativos, indicadores de desempenho (BI), incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico e manutenção e serviço de apoio estratégico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 6.422.524,80** (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 14023/16-50. *O Conselho de Administração aprova o Aditamento ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 54.2018. O Colegiado solicita à Diretoria de Operações Logísticas, para próxima reunião, informações sobre os serviços realizados até a presente data pela referida empresa.*

A pedido do Presidente da CODESP, o Colegiado apreciou extrapauta o item relacionado a seguir: Artigo 55 – Inciso III - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 260.2018**, de 20-06-2018, a adjudicação dos serviços especializados de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA., no valor global estimado de **R\$ 11.422.505,98** (onze milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Processo nº 13655/17-69. *O Conselho de Administração aprova a*

adjudicação dos referidos serviços à empresa IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA., sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 57.2018. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações: III.02 –** Apresentação da situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A..

[REDACTED]

III.03 – Situação atual da Poligonal do Porto Organizado do Porto de Santos. *Compareceu à reunião o Superintendente de Planejamento Portuário, Sr. Luiz Lima, que prestou informações referentes às modificações realizadas no Projeto da Poligonal, após a última apresentação realizada a este Colegiado, conforme descritas a seguir: a) Terreno Alamoia – RFFSA; b) Ilha – Paralelo 23; c) Av. Xavier da Silveira; d) Terreno para compensação ambiental – junto terreno da U.I.; e) Inclusão do Terminal de Pesca – Ponta da Praia; e, f) Exclusão Terminal MAFORT. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas, ficando aprovada a proposta da CODESP encaminhada à SNP. III.04 –* Resolução nº 6174-ANTAQ, de 11/06/2018, que estabelece reajuste Linear máximo de 16,76%, incidente sobre os valores vigentes da tarifa de infraestrutura. *Relativamente ao tema, o Conselheiro Marcio Calves fez um relato*

detalhado sobre recentes decisões que impactariam diretamente nas operações portuárias e, conseqüentemente, no operador portuário (terminais). Destacou, preliminarmente, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que teria autorizado as prefeituras a cobrar IPTU na área portuária, com cinco anos de efeito retroativo. Ressaltou, também, a recente iniciativa da Prefeitura, já aprovada pela Câmara, e, portanto, transformada em lei, elevando a cobrança de ISS dos operadores de 3% para 5%. Por fim, lembrou o reajuste tarifário autorizado pela ANTAQ, já em vigor, de 16,76%, conforme resolução assinada em 13 de junho pelo presidente da Codesp, Sr. Alex Oliva. Nesse contexto, após ponderar que tal reajuste tarifário não foi incluído no PDG de 2018 da Codesp, já que não havia a certeza da autorização da ANTAQ, e que é clara a curva de crescimento da movimentação geral de carga do porto de Santos no atual exercício, solicitou ao Conselho e ao Presidente Alex Oliva que avaliassem a possibilidade de parcelar em quatro vezes a aplicação do reajuste autorizado pela ANTAQ. Segundo o Conselheiro, falando em nome da classe empresarial, a proposta seria aplicar 4% a cada dois meses, até atingir o índice aprovado pela ANTAQ. Ressaltou, ainda, que o Presidente Alex Oliva, de pronto, considerou excessivo o parcelamento, mas admitiu a possibilidade de efetuar a aplicação em duas vezes. Depois de muitos debates e reflexões sobre o tema, com a concordância do Presidente Alex Oliva, o Colegiado emitiu a Súmula CONSAD nº 082.2018, com o seguinte teor: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP recomenda à DIREXE avaliar a sugestão de análise da proposta de escalonamento do reajuste tarifário autorizado pela ANTAQ, de 16,76%, a partir de 13/06/2018, a saber: a) no período de 13 a 28/06/2018 permanece a cobrança da tabela cheia (16,76%), conforme Resolução nº 90.2018 da DIREXE; b) a partir de 29/06/2018 a 28/09/2018 será concedido um desconto de 50% sobre a tabela cheia, 8,38%; c) de 29/09/2018 em diante vigorará a tabela cheia, 16,76%. Determina ainda, que a DIREXE e o departamento jurídico se manifestem sobre a sugestão deste Colegiado”. Determina ainda, que o departamento jurídico se manifeste de forma a viabilizar a decisão deste Colegiado. **III.06** – Súmula CONSAD/051.2018, referente à solicitação de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos em função dos pareceres interno e externos, que apontaram pagamento indevido à empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMATICA. – EPP. Compareceu à reunião, o Superintendente Jurídico,

Sr. Gabriel Eufrásio, onde informou que o TCU abriu procedimentos para instaurar responsabilidades sobre o pagamento indevido a referida empresa, sugerindo que o Colegiado aguarde a decisão daquele Tribunal para que seja definida sua solicitação para realização de Sindicância Investigativa a fim de apuração do pagamento indevido a empresa DOMAIN Consultores Associados em Informática - EPP. O Colegiado acolheu a sugestão do Superintendente e fica no aguardo da manifestação do Tribunal de Contas da União.

III.11 – Indicação de data para a realização das entrevistas dos candidatos aprovados para preenchimento de vaga e membro do Comitê de Auditoria da Codesp, que deverá observar o prazo de 10 dias úteis de antecedência. O Colegiado tomou conhecimento e solicita que seja enviado aos conselheiros os Currículos dos inscritos homologados pela Comissão. **Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 30/07/2018, a apreciação dos mesmos:**

III.01 – Apresentação da nova estrutura organizacional, conforme aprovada no PCCFC. (Atendimento da Súmula CONSAD/026.2018, de 27/03/2018).

III.05 – Súmula CONSAD/062.2018, referente à suspensão do faturamento da EMBRAPORT – Pendência Judicial, e relativamente ao item “c) Que a SUJUD e a SUPFI em conjunto preparem um parecer apontando os motivos que levaram a CODESP a não emitir fatura para EMBRAPORT, bem como informar se teve aprovação da DIREXE, entendendo este Colegiado que deve ser emitida uma Decisão de DIREXE para aprovar a não emissão de faturas para referida empresa, e posterior Deliberação do CONSAD”.

III.07 – Súmula CONSAD/061.2018, referente aos questionamentos dos assuntos solicitados à DIAFI, quanto aos itens: a) Informar mensalmente qual seria o impacto nas Tabelas I, II e V, utilizando o plano de custo padrão, bem como o sistema de custeio, principalmente relatando se é deficitário ou superavitário; b) Relativamente quanto aos contratos celebrados pela CODESP, sugere que seja realizado um estudo visando à possibilidade de redução nos referidos contratos; c) Solicita conhecer o valor agregado da Usina Hidrelétrica de Itatinga para CODESP com a mudança tarifária.

III.08 – Processo nº 37626/17-65, que encaminha as metas aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais para o Programa PLR-2018, conforme Notas Técnicas 2845/2018-MP e 4736/2018-MP, bem como, para conhecimento.

III.09 – FI GECO/36.2018, de 12/06/2018, que comunica alteração ocorrida na Política para Transações com Partes Relacionadas da Codesp, em

seu artigo 9º, inciso IV para adequá-la a mesma Lei. Expediente nº 22414/18-64.

III.10 – FI-DIPRE/SUJUD/GECOT – 184/2018, que encaminha quadro demonstrativo que evidencia os resultados trabalhistas obtidos no ano de 2017, que alcançou uma significativa redução de 23% de risco provável de perda, se comparado ao ano anterior. Expediente nº 21140/18-03. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. O Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, apresentou ao Colegiado sua preocupação quanto a reclamação trabalhista dos engenheiros, enfatizando que a CODESP perdeu em todas as instâncias não cabendo mais recursos. Isto posto, expôs ao Colegiado, que no seu entendimento, a melhor solução seria a celebração de acordo com o Sindicato dos Engenheiros, que causaria menor impacto financeiro a empresa. Na sequência, o Colegiado solicitou que à SUJUD apresente, na próxima reunião, um plano de trabalho para enfrentar a referida situação. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 26 de julho de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Souza
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Fabio Madeira Alvares da Silva
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO